



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 009/2022

ASSUNTO: Inexigibilidade nº 011/2022
EMPRESA: SULPARA CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA

Tratam os autos da Inexigibilidade 011/2022 – INEXIG, objetivando **SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL PARA RECUPERAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.280 CRM 6X4 CB 02, ANO 2019 E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA SEREM UTILIZADAS NA RECUPERAÇÃO DA CB VW 26.280, CRM 6X4, CB 02, ANO 2019, PLACA QEA-7686, CHASSI 953658260HR701054**, conforme especificações contidas na solicitação feita pela Secretária Municipal de Saúde (fl. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade 011/2022 – INEXIG**, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, Art. 25 conforme Parecer Jurídico (fls. 062 a 066) está composto com as seguintes partes:

- Memo. nº 006/2022-SEMOB (fls. 002 a 005);
- Justificativa para aquisição (fl. 006);
- Memo. nº 007/2022-SEMOB (fls. 007 a 008);
- Justificativa para contratação de serviço (fl. 009);
- Memo. nº 008/2022-SEMOB (fls. 010 a 011);
- Justificativa para aquisição (fl. 012);
- Justificativa em razão do preço (fls. 013 a 014);
- Justificativa em razão da escolha do fornecedor (fl. 015);




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 016);
- Indicação de dotação orçamentária (fls. 017 a 018);
- Portaria N° 008/2022 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fls. 019 a 020);
- Portaria N° 050/2021 - designação do fiscal de contratos (fls. 021 a 022);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 023);
- Documentação do Contratado (fls. 024 a 061);
- Parecer Jurídico n° 024/2022 (fls. 062 a 066);
- Autorização da autoridade competente (fl. 067);
- Autuação (fl. 068);
- Ficha de contratação direta (fl. 069);
- Mapa Comparativo de Preços (fls. 070 a 075);
- Resumo de Proposta Vencedora (fls. 076 a 079);
- Declaração de Inexigibilidade (fl. 080);
- Termo de Ratificação (fl. 081);
- Termo de Contrato n° 021/2022 (fls. 082 a 089);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da **Inexigibilidade 011/2022**, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 26 de janeiro de 2022.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto n° 382/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Cinara Melém Rosinski, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 382/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Inexigibilidade nº 011/2022**, tendo por objeto **SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL PARA RECUPERAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.280 CRM 6X4 CB 02, ANO 2019 E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA SEREM UTILIZADAS NA RECUPERAÇÃO DA CB VW 26.280, CRM 6X4, CB 02, ANO 2019, PLACA QEA-7686, CHASSI 953658260HR701054**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 26 de janeiro de 2022.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021